



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Preenchimento pela Área Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF

Responsável pela demanda Anderson Lunardi

Centro de custo 02.04

E-mail pessoal institucional semaf@alvoradadooeste.ro.gov.br

Telefone (69) 3412-3462

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ELABORADOR

Nome: Elaine Sementino dos Santos **Matricula:** 3606

Cargo: Secretário Adjunto de Administração e Finanças **CPF:** 035.***.982-***

E-mail pessoal institucional: semaf@alvoradadooeste.ro.gov.br **Telefone:** (69) 3412-3462

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícia médica, com disponibilização de profissionais devidamente habilitados, para atender às necessidades dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, de acordo com o artigo Artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, A CONTRATAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE: PSICOLOGIA E/OU PSQUIATRIA; ORTOPEDIA; MÉDICO PERITO PROFISSIONAL.	SERV.	45





ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF

3.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF, com base nas necessidades do Município de Alvorada Do Oeste.

3.4. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que não há que se falar em previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), com indicação de seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18, II, do § 1º, da Lei 14.133/21.

3.5. DA FORMA DE ATENDIMENTO

Os servidores serão encaminhados para avaliação conforme a necessidade específica de cada caso, podendo ser direcionados, conforme indicação e demanda, aos profissionais das áreas de Psicologia/Psiquiatria, Ortopedia ou Médico Perito Profissional.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados e capacitados para realizar as avaliações e emitir os respectivos documentos técnicos, observando as normas profissionais e a legislação aplicável.

3.6. DA RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE

Para fins de organização e execução dos serviços, fica estabelecido que **a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO será responsável pelo transporte dos servidores até a clínica ou estabelecimento de saúde onde serão realizadas as perícias e avaliações, (cada secretaria municipal ficará responsável de levar e acompanhar os servidores)**, conforme agendamento previamente estabelecido.

A empresa contratada ficará responsável pela disponibilização dos profissionais, estrutura e condições necessárias para a realização dos atendimentos e emissão dos respectivos documentos técnicos.

3.7. DA FINALIDADE

A contratação tem por finalidade proporcionar ao Município condições adequadas para a realização de **Perícias Médicas e avaliações especializadas dos servidores municipais**, garantindo que cada servidor seja avaliado por profissional compatível com sua necessidade, contribuindo para a correta instrução dos processos administrativos e para a tomada de decisões pela Administração Pública.

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade da Administração Municipal de contar com serviços especializados de perícia médica, visando à avaliação técnica das condições de saúde e da capacidade laborativa dos servidores públicos municipais.

A realização das avaliações por profissionais especializados é necessária para subsidiar processos administrativos relacionados, entre outras situações, a afastamentos por motivo de saúde, avaliação de capacidade laborativa, retorno às atividades, readaptação funcional, limitações ou restrições funcionais, acompanhamento de situações relacionadas à saúde ocupacional e demais casos que necessitem de avaliação médico-pericial.

Considerando que os servidores podem apresentar necessidades distintas, faz-se necessária a contratação de empresa que disponha de profissionais de diferentes especialidades, permitindo que cada servidor seja encaminhado ao profissional ou especialista adequado à sua necessidade específica.





ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF

Dessa forma, a Administração poderá garantir maior segurança técnica, imparcialidade e qualidade na realização das avaliações, bem como na emissão dos respectivos laudos, pareceres e conclusões médico-periciais, que servirão de subsídio para as decisões administrativas.

5 - FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Programação: 2007 - Manutenção das Atividades da SEMAF

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte de Recurso: 02.04 - Recursos não vinculados de Impostos

Ficha Orçamentaria: 31

7 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nome: Elaine Sementino dos Santos

Matrícula: 3606

CPF: 035.***.982-**

E-mail: semaf@alvoradadooeste.ro.gov.br

☒ **Gestor/fiscal de contrato**

☐ **Gestor de contrato**

☐ **Fiscal de Contrato**

REQUISITANTE:

Elaine Sementino Dos Santos

Anderson Lunardi

Secretário Municipal de Administração e Finanças -SEMAF





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDERSON LUNARDI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CPF: 300.62*. **2-*0 em 25/09/2026 09:47:02, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09X7.6X47.3027.8227.4775, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.0F6.884** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **ELAINE SEMENTINO DOS SANTOS**, CPF: 035.78*. **2-*4 , em 25/09/2026 - 09:32:21

Código de Autenticidade deste Documento: 0983.7832.321U.Z27H.3044

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>

